



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas  
Pró-Reitoria de Pesquisa  
Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**  
**EDITAL Nº 001/2018**  
**CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE**  
**INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA PESQUISANDO DESDE O PRIMEIRO**  
**DIA AÇÃO AFIRMATIVA (PDPD-AF/UFABC)**

## **I – Apresentação**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes primeiros anistas de graduação do ensino superior, contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas ingressantes no ensino superior e possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de 10 (dez) Bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia Ação Afirmativa (PDPD-AF).

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a estudantes ingressantes beneficiários de políticas de ações afirmativas vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

**NOTA: a quantidade de bolsas concedidas está sujeita a alterações, de acordo com a disponibilidade orçamentária.**

## **II – Objetivos**

O PDPD-AF/UFABC constitui um dos alicerces da política afirmativa e científica e objetiva:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas ingressantes no ensino superior e possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

- b) Acelerar o processo de formação de jovens pesquisadores e o processo de formação científica de recursos humanos;
- c) Introduzir os estudantes nas práticas de pesquisa científica desde os primeiros dias após o ingresso na Universidade;
- d) Criar nos estudantes hábitos de pesquisa científica desde o início da graduação;
- e) Oferecer aos estudantes condições para desenvolver a criatividade e aprendizagem de metodologias científicas;
- f) Proporcionar iniciação à pesquisa com perspectiva de continuidade na graduação;
- g) Incentivar o estudante a conhecer projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber;
- h) Estimular a participação de estudantes iniciantes em grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.

### **III - Público Alvo**

Estudantes que tenham ingressado por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 08/08/2012 e a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e sejam oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

### **IV – Orientadores**

Requisitos e obrigações:

- a) O Orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:
  - I. Docente em regime de dedicação exclusiva;
  - II. Professor Visitante;
  - III. Pesquisador Doutor Colaborador (PDC) em regime de dedicação exclusiva em tempo integral.

**NOTA:** O vínculo com a UFABC dos Professores Visitantes e PDC's, incluindo o período de renovação, deverá abranger todo o período da bolsa de iniciação científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas  
Pró-Reitoria de Pesquisa  
Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

b) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:

- I. Relatórios de estudantes de Iniciação Científica;
- II. Emissão de pareceres.

c) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos, relatórios parciais e finais de iniciação científica deste ou de outros editais vigentes, e participar do processo de avaliação de resumos e pôsteres do SIC (Simpósio de Iniciação Científica), salvo em situações em que o orientador apresente justificativa fundamentada.

- I. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica) para análise, podendo ou não ser acatadas.

d) O orientador deverá controlar o cumprimento da dedicação prevista para o estudante de IC (Iniciação Científica), **tomando imediatas providências junto ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica para cancelamento da bolsa caso não seja cumprida a dedicação prevista, bem como caso identifique quaisquer violações dos termos deste edital por parte do estudante.**

e) Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes, certificando-se de que as atividades de iniciação científica não estão prejudicando o bom andamento de sua graduação.

f) O orientador deverá verificar se o projeto proposto necessita de aprovação da comissão de ética em pesquisa (CEP) e da comissão de ética no uso de animais (CEUA). Em caso afirmativo, o orientador deverá buscar a aprovação destes órgãos com antecedência o bastante para que haja tempo suficiente para o estudante cumprir todo o projeto proposto.

g) Certificar-se que as produções orais e textuais apresentadas pelo estudante são de fato de sua autoria.

h) Caso o Orientador se desvincule da UFABC o caso será analisado pelo CPIC.

i) É vedado vincular a um mesmo projeto mais de um candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

**NOTA:** Os projetos, relatórios parciais e finais devem ser enviados apenas pelos orientadores.

## **V – Inscrições**

a) As inscrições estarão abertas de 18 de julho até às 23h59 de 17 de agosto de 2018 por meio exclusivamente eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios disponibilizado através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>.

**NOTA:** Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, o orientador deverá encaminhar uma justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) ao e-mail [iniciacao@ufabc.edu.br](mailto:iniciacao@ufabc.edu.br) até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será avaliada pelo CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica), que decidirá sobre a participação do projeto no Processo Seletivo.

Os docentes são responsáveis por fazerem a submissão dos projetos de pesquisa e devem verificar se os arquivos carregados são os corretos. A anexação de arquivos incompletos, ilegíveis ou errados no sistema só poderá ser retificada caso a ProPES seja informada até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após esta data, caso seja detectado que arquivos ilegíveis, incompletos ou que não contenham projetos de iniciação científica foram carregados no sistema, a submissão será invalidada.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os estudantes que, além de atenderem o disposto no item III (Público Alvo), preencherem os seguintes requisitos:

I Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares, desde a assinatura do Termo de Outorga até o término da vigência do edital.

II Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, exceto em caso de estágio obrigatório. No caso de estágio não obrigatório o estudante deverá informar a Divisão de Iniciação Científica, a qual informará os procedimentos a serem tomados para que possa participar do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

III Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV (Orientadores).

IV Estar vinculado a um único projeto.

V Não ser estudante reingressante no mesmo curso da UFABC.

c) A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada orientador, **o qual poderá submeter no máximo um projeto de estudante concorrendo à bolsa** e não há limite para submissão de projetos de estudantes voluntários vinculados ao presente edital.

**NOTA:** Caso o orientador submeta mais do que **um projeto** para estudante bolsista, será considerada como concorrendo à bolsa apenas a primeira submissão efetuada como bolsista (de acordo com a numeração automática do sistema). As demais submissões serão consideradas como voluntárias.

d) A inscrição ocorrerá mediante o envio de Projeto de Pesquisa, pelo orientador, sendo que **o projeto não deverá trazer qualquer indicação quanto ao nome do orientador ou do estudante**. O projeto deverá conter os seguintes itens:

- I. Resumo;
- II. Introdução contextualizando o projeto;
- III. Breve descrição dos objetivos e metas;
- IV. Metodologia;
- V. Descrição da viabilidade da execução do projeto (o autor poderá descrever se o projeto está vinculado a um projeto maior do orientador e, de acordo com a natureza do projeto, informar se haverá condições como espaço e equipamentos adequados à execução do mesmo, sempre mantendo o anonimato dos autores)
- VI. Cronograma

## **VII - Critérios de Seleção**

a) Os projetos serão avaliados quanto:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

- I. Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.
- II. Adequação ao Programa e exequibilidade avaliada por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente estudantes vinculados a projetos aprovados por esta Comissão poderão participar do Programa.

b) Os estudantes vinculados aos projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota ponderada do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) informada pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas) à UFABC. Havendo empate, também serão considerados os seguintes critérios:

- I. Menor número de estudantes sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador neste edital;
- II. Maior idade do estudante.

### **VIII - Cronograma de seleção**

- I. Abertura das inscrições: 18/07/2018
- II. Fechamento das inscrições: 17/08/2018 às 23h59
- III. Divulgação do resultado parcial: a partir de 19/09/2018
- IV. Data limite para pedido de recurso contra erro de forma: 2 dias úteis após a publicação do resultado parcial.
- V. Divulgação do resultado final: a partir de 28/09/2018

### **IX - Bolsas**

a) Sujeitas à disponibilidade orçamentária, as bolsas de iniciação científica deste Edital terão valor mensal de R\$ 400,00, (quatrocentos reais). As bolsas são válidas em território nacional, com vigência máxima de 10 meses, com início em 01 de Outubro de 2018 e término em 31 de Julho de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e da Pró Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do estudante, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa. Em caso de cancelamento definitivo da bolsa, as parcelas restantes passarão a ser pagas para o primeiro estudante da lista de espera, ordenada de acordo com os critérios explicitados anteriormente no item VII – Critérios de seleção.

#### **X- Exclusão de Estudantes**

a) Os estudantes excluídos durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador, em até 30 dias da data da entrega do Termo de Desligamento e não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital, salvo em casos excepcionais que serão decididos pelo CPIC. O relatório deverá ser submetido pelo orientador através do sistema de submissões de projetos e relatórios.

b) As solicitações de cancelamentos de estudantes deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, disponível na página <http://propes.ufabc.edu.br>.

c) O desligamento será efetivado em até 2 dias úteis após a solicitação.

#### **XI- Obrigações e requisitos dos estudantes participantes**

O estudante participante do programa deverá:

a) Apresentar um Relatório Parcial até 28 de Fevereiro de 2019 e um Relatório Final até 31 de agosto de 2019, sendo ambos previamente revisados e aprovados pelo orientador. Os relatórios deverão ser submetidos pelo orientador através do sistema de submissões disponibilizado através do site da Iniciação Científica (<http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>).

b) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2019, em data a ser divulgada no site da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

resumos e/ou painéis. A participação do estudante é mandatória e não é possível enviar substitutos para fazerem a apresentação em seu lugar. Em caso de impossibilidade de participação no simpósio, o estudante deverá enviar uma justificativa à Propes e participar do evento em um ano subsequente, recebendo o certificado de participação somente após a efetiva participação no simpósio. De outra forma, a devolução das bolsas recebidas poderá ser solicitada.

- c) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa.
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC de Iniciação Científica, conforme for o caso.
- e) Abster-se de receber bolsas de outros Programas, exceto de natureza socioeconômica.
- f) Devolver à UFABC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.
- g) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto
- h) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.
- i) Ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica através do link <http://propes.ufabc.edu.br> e deverão conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do estudante. Os relatórios poderão ser redigidos em idioma Inglês, desde que com a devida justificativa e com aval do(a) orientador(a). O relatório final deverá ter a forma de artigo científico, conforme modelo “*template*” disponibilizado na página da ProPES. Os





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

estudantes e orientadores receberão os comentários feitos pelo(a) parecerista em ambos os relatórios.

Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados pelo orientador por meio eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponibilizado através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes> , até as datas indicadas no item XI.a.

## **XII - Simpósio de Iniciação Científica**

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do Programa.

O resumo e o eixo que serão publicados nos anais serão submetidos junto com o relatório final em campo específico. Após o envio não será possível alterações, exceto em caso de erro, o que deverá ser comunicado à ProPES. As datas das apresentações de cada eixo serão definidas em momento oportuno.

## **XIII – Certificado**

Os estudantes participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelo CPIC, farão jus a uma declaração de conclusão da pesquisa e um certificado de apresentação da pesquisa após participação no Simpósio da Iniciação Científica.

## **XIV- Inadimplências**

O estudante ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

Os estudantes e orientadores inadimplentes estarão impedidos de concorrerem a bolsa em outros editais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.

#### **XV - Desligamento do Estudante**

Será desligado do programa regulamentado por este Edital o estudante que:

- a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza socioeconômica nem proveniente de estágio obrigatório. No caso de estágio não obrigatório o estudante deverá informar a Divisão de Iniciação Científica, a qual informará os procedimentos a serem tomados para que possa continuar no projeto.
- b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.
- d) Trancar o curso em qualquer momento durante a vigência de seu projeto.

Os estudantes desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar Relatório de Atividades realizadas em até 30 dias da data do efetivo desligamento. O relatório deverá ser submetido pelo Orientador através do sistema de submissões de projetos e relatórios. Esses estudantes não poderão retornar ao edital no período de vigência do mesmo, salvo em casos excepcionais que serão decididos pelo CPIC.

As solicitações de cancelamento da participação de estudantes deverão ser feitas exclusivamente através de formulário próprio, disponível no link <http://propes.ufabc.edu.br/>, até o dia 10 de cada mês.

- e) O desligamento será efetivado em até 2 dias úteis após a solicitação.

#### **XVI – Considerações finais**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas  
Pró-Reitoria de Pesquisa  
Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela ProAP e pela ProPES).

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

Os estudantes bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente através do site da Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br>.

**É responsabilidade dos estudantes e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações através do site da Propes nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.**

**NOTA:** O não cumprimento dos itens V.a. ou V.b. implicará no cancelamento automático da inscrição.

Santo André, 13 de julho de 2018.

Profa. Dra. Roseli Frederigi Benassi  
Coordenadora do Comitê dos Programas de Iniciação Científica

De acordo,

Profa. Dra. Sônia Maria Malmonge  
Pró-Reitora de Pesquisa

De acordo,

Prof. Dr. Acacio Sidinei Almeida Santos  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas